

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO

Secretaria de Segurança Urbana, Mobilidade e Defesa Civil

Departamento de Mobilidade Urbana.

Serviços Prestados:

1. Fiscalização de trânsito em vias do município;
2. Engenharia de trânsito;
3. Fiscalização de escolares;
4. Fiscalização de taxis;
5. Fiscalização de coletivos;
6. Responsável pela sinalização vertical, horizontal e semafórica;
7. Monitoramento da Zona Azul junto a ACIARP;
8. Gerenciamento de pátio de recolhimento de veículos;
9. Educação de Trânsito;
10. “Operação Lata Velha” (Lei Municipal Nº 5.777/13);

Credenciais (etapas):

1. Credenciais:

- a) Emissão Credencial do Idoso – Resolução Contran Nº 303/08 – Precisa de cópia RG/CPF e Comprovante de Endereço;
- b) Emissão da Credencial de Estacionamento “ARTESÃO” (LEI Municipal Nº 5996/15), c/ autorização do órgão responsável.
- c) Emissão da Credencial de Estacionamento para pessoa com deficiência (LEI Federal Nº 9.503 e Resolução 304).

Obs: O interessado deverá se dirigir à Secretaria de Assistência, Participação e Inclusão Social – Departamento de Participação e Inclusão, para dar início ao processo para emissão da credencial, tanto para renovação ou novos cadastramentos através de avaliação partindo de laudo médico.

Requisitos e documentos necessários: Cópia do documento com foto, comprovante de endereço e laudo especificando CID comprovando a mobilidade reduzida. Canal para acompanhamento das solicitações: Whatsapp da central de acessibilidade: 11 97379-4926. – Endereço: Rua Conde de Sarzedas, 333 – Jardim Pastoral, horário das 08:00 às 17hrs, telefones: 11 97379-4926 ou 11 4828-1900, e-mail: spais@ribeiraopires.sp.gov.br. Prazo de solicitação: 15 dias após deferimento.

2. Recursos de Multa de Trânsito:

- a) Recursos de Defesa Prévia:

- Alegação do impetrante, cópias da CNH/RG, da notificação, doc. do veículo;

b) Recursos em Primeira Instância (Jari):

- Alegação do impetrante, cópias da CNH/RG, da notificação, doc. do veículo;

c) Recursos em Segunda Instância – (CETTRAN):

- Alegação do Impetrante endereçado ao CETTRAN, cópias da CNH/RG, autuação, doc. do veículo;

3. Indicação de condutor infrator:

Canhoto da notificação preenchido e assinado pelo proprietário e condutor, cópias da CNH do condutor e RG do proprietário.

4. Taxis/Escolares:

- Fiscalização e emissão de alvarás;

- Promover transferência e emissão de certificado de permissão mediante taxa atualizada com base no IPC-FIPE/USP (Lei Nº 4483/2000);

5. Liberação de veículos/depósitos de bens, móveis e semoventes junto ao Pátio de recolhimento de veículos:

- Emitir documento de liberação de veículos e outros, apreendidos no pátio municipal, conforme (Lei Nº 5657/12, Lei Nº 6245/11 e Decreto 6863/18);

Custos:

1. Veículo a motor R\$ 340,05;

2. Veículo de tração animal R\$ 113,50;

3. Veículo impulsionado a mão R\$ 113,50;

4. Bicicletas R\$ 113,50;

5. Mercadorias R\$ 113,50;

6. Depósitos (diárias):

a) Veículo a motor R\$ 34,07;

b) Veículo de tração animal R\$ 22,71;

c) Outros R\$ 21,65;

d) Taxa de Guincho R\$ 373,62.

7. Taxas de Transporte escolar 2022:

a) Art. 16 – I - Expedição de “Certificado de Permissão” 1000 (hum mil) UFIR, em 05(cinco) parcelas ou a vista com 20% de desconto. Valor: R\$ 3.911,05, com 20% de desconto Valor: R\$ 3.128,84;

b) Art. 15 - 2º Na transferência será cobrada taxa de 1.200 (hum mil e duzentos) UFIR's, exceto os casos previstos nas letras “b” e “c” deste artigo. Valor: R\$ 4.693,27;

c) Art. 9º - Inobservância do disposto na Lei. 250 (duzentos e cinquenta) UFIR's: Valor: R\$ 978,03;

d) Art. 13º - Veículos de outros municípios sem autorização: 1200 (hum mil e duzentos) UFIR's e apreensão do veículo. Valor: R\$ 4.693,27, tendo como base IPC/Fipe de 10,52%.

8. Taxas referentes ao táxi 2022:

a) Art. 61-76,56 UFIR's. Valor: R\$ 287,33;

b) 143,54 UFIR's. Valor: R\$ 561,56;

c) 220,09 UFIR's. Valor: R\$ 860,57.

9. Prazo para atendimento das solicitações:

1. cinco dias úteis: credenciais, alvarás, emissão do certificado de permissão;

2. trinta dias para julgamento de recurso da Jari;

3. Prazo para julgamento de recurso de defesa prévia, não há tempo estipulado, conforme CTB;

4. trinta dias para julgamento de recurso junto ao CETRAN, mediante a data da entrada naquele órgão;

5. cinco dias de antecedência para solicitação de: acompanhamentos de escolas, atividades e competições esportivas, eventos, passeatas e manifestações, obras públicas ou privadas que utilizem a via pública;

6. Emergências com demandas ao CCO (Centro de Controle Operacional) – de imediato;

7. Operação Lata Velha, prazo de 1 à 10 dias corridos para recolhimento do veículo ao pátio.

10. Canais de relacionamento com o usuário:

1. Presencial;

2. Via telefone (Administração de trânsito) 4825-5070 e (CCO): 4825-5123;

3. Via e-mail: transito@ribeiraopires.sp.gov.br

4. Ofício.

11. Endereço de funcionamento:

1.Trânsito Administração e CCO (Centro de Controle Operacional) Rua João Duarte, 56 – Jd. Pastoril – Ribeirão Pires – CEP 09400-520;

*Horário de funcionamento:

Administração/Atendimento ao público, de 2ª à 6ª, das 8:00 às 17:00;

CCO: 24 horas (Fiscalização, apoios e acidentes).

2. Setor Unidade de Transportes: Avenida Kaethe Rechters, 1200 - Ponte Seca - Ribeirão Pires - CEP 09411-700.

*E-mail: transportetransito@ribeiraopires.sp.gov.br

*Horário de funcionamento:

Atendimento ao público: de 2ª à 6ª, das 8:00 às 17:00 horas

Telefone:4828-5509